



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 22/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 247.465,52
(DUZENTOS E QUARENTA E SETE
MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA
E CINCO REAIS E CINQUENTA E
DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **247.465,52** (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **destinado a atender obra de iluminação do Estádio Municipal Dr. José Miraglia.**

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 2º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.15.01 – Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0032.2058-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 110.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 132.111,50

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 115.354,02

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério de Esportes do Governo Federal no valor de R\$. 132.111,50 (Termo de Convênio nº. 857198/2017).

II – o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 115.354,02.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapuí, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 22/2023 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 247.465,52 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de iluminação do Estádio Municipal Dr. José Miraglia.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal